

ANÁLISE DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TERESINA NO CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (CNEAS)

Teresa Cristina Moura Costa¹
Tereza Lorranna Moreira Lorranna²

Resumo: O trabalho apresenta algumas reflexões sobre o modelo gerencial na relação com a gestão e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a partir do delineamento do perfil das entidades socioassistenciais do município de Teresina cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais (CNEAS). Para tanto, foi realizado um estudo bibliográfico e documental, que permitiram tanto uma reflexão crítica sobre o Estado e o gerencialismo como também a análise concreta do documento “Consulta sobre o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS – Detalhamento” (BRASIL, 2020). O estudo evidenciou que as entidades socioassistenciais do município estão cadastradas predominantemente, com perfil de ofertante de serviços, o que demarca a tendência de estarem aptas a executar os serviços do SUAS, e, ainda que é muito incipiente o cadastro de entidades com a possibilidade de assessoramento dos públicos e organizações fortalecedoras da defesa de direitos dos usuários.

Palavras-chave: Estado; Gerencialismo; Política de Assistência Social.

INTRODUÇÃO

A Lei Orgânica de Assistência Social estabelece a primazia do Estado na organização e oferta dos serviços públicos e institui no seu Art. 3º que versa sobre as entidades e organizações de assistência social, considerando-as como “aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por essa Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos” (BRASIL, 2011, p. 1). Para integrar a rede socioassistencial, tais entidades precisam ter registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e inscrição no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais.

Dessa forma, o presente trabalho busca apresentar resultados do estudo realizado no âmbito da Iniciação Científica que teve como objetivo analisar a incorporação das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil na implementação dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais no município de Teresina (PI) como instrumento de gestão no contexto do Estado neoliberal. Para tanto, apresenta a revisão de literatura realizada a partir de pesquisa bibliográfica e análise parcial do documento “Consulta sobre o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS – Detalhamento” (BRASIL, 2020), que permitiu traçar o perfil das entidades socioassistenciais do município de Teresina (PI).

¹ Professora Doutora do Curso de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI. Orientadora do PIBIC 2020/2021. Pesquisadora membro do Núcleo de Pesquisa sobre Estado e Políticas Públicas e do Grupo de Estudos em Políticas de Seguridade Social e Serviço Social – GEPSS. E-mail: tcmcosta@ufpi.edu.br

² Graduanda do curso do curso Serviço Social, pela Universidade Federal do Piauí, campus Ministro Petrônio Portela. Bolsista do PIBIC 2020/2021, desenvolvendo o Plano de Trabalho intitulado “As Organizações da sociedade Civil e a oferta dos serviços socioassistenciais: um estudo documental e bibliográfico das parcerias realizadas no município de Teresina no ano de 2017”. E-mail: terezarolim@ufpi.edu.br.

METODOLOGIA

O estudo apresentado consiste em resultado de pesquisa bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa e com a utilização do método crítico dialético. No que tange à pesquisa bibliográfica, foram realizados estudos sobre a temática do gerencialismo e sua influência sobre as entidades socioassistenciais e a relação com as categorias Estado, Gerencialismo e Política de Assistência Social, dos quais foram extraídos conceitos, fatos, contextos, particularidades e dilemas da gestão e da Política Social, necessários para compreender de que maneira o desenvolvimento capitalista impõe o desenvolvimento de modelos capazes de unificar a gestão da administração pública e de adequarem as políticas públicas e sociais a uma forma de gerir em conformidade com os ideais impostos por este sistema.

No que tange à pesquisa documental, foi realizada a análise do documento “Consulta sobre o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS – Detalhamento” (BRASIL, 2020). Durante a coleta de dados, foram observados aspectos como: tipo de entidade à luz do Art. 3º da LOAS, tipo de oferta realizada pelas entidades e os níveis de proteção. A seguir, foram realizados debates acerca do material coletado, que permitiram a construção e fundamentação de quadros e matrizes capazes de expressar de forma objetiva o conteúdo apurado referente ao material coletado..

Nas seções subsequentes, apresentamos os resultados do estudo que compôs o delineamento do “Perfil das Entidades Socioassistenciais de Teresina (PI) cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais”.

REVISÃO DE LITERATURA

O Estado vem sendo discutido a partir de diferentes matrizes teóricas que buscam explicar sua emergência, desenvolvimento e função. Seguindo a tradição marxista, Ianni afirma que o Estado pode ser compreendido como “o lugar de encontro e a expressão” (IANNI, 1986 apud PEREIRA, 2008, p.10), visto que, ao passo que media os interesses das classes dominantes, essa mediação se dá de maneira contraditória. Nesse contexto, pode entender-se o conceito de sociedade, que seria uma associação entre indivíduos que compartilham dos mesmos valores morais, éticos, políticos, sociais e religiosos. Dessa forma, sociedade e Estado estão interligados fortemente, mediante as relações complexas que os perpassam, além de cabe ressaltar que, o Estado é concebido como instancia máxima da sociedade, pois, é esta instituição que deverá garantir a paz e a segurança, além de mediar os interesses dos indivíduos visando o que for melhor e comum ao social (CINTRA, 2017).

Quando tais reivindicações sociais não são atendidas de forma ampla, capaz de favorecer de forma coletiva aos cidadãos, o processo histórico tem evidenciado a organização da classe trabalhadora na

luta pelo reconhecimento de suas necessidades por meio de movimentos, denominados movimentos sociais, que

são ações coletivas de caráter sociopolítico, construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Eles politizam suas demandas e criam um campo político de força social na sociedade civil. Suas ações estruturam-se a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em situações de conflitos, litígios e disputas. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva ao movimento, a partir de interesses em comum. Esta identidade decorre da força do princípio da solidariedade e é construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelo grupo (GOHN, 2000, p.13).

Cabe nesse sentido, apontar que, o Estado, por ser uma estrutura dinâmica e mutável, e ainda diante da perspectiva de dominação, o estabelecimento desta ordem pode ser entendido, de acordo com Viana (2015), como sendo uma a relação de dominação das classes que, na sociedade moderna, é mediada pela burocracia, visto que, o Estado é um dos principais aparatos do capital (VIANA, 2015). É nesse contexto que o gerencialismo surge devido as insistentes necessidades que o Estado tinha em orientar suas as atividades, reduzindo suas ações sob o argumento da garantia da “eficiência” na oferta dos serviços públicos, mantendo os padrões de controle e competitividade.

No modelo gerencialista caberia ao Estado, gerenciar suas atividades exclusivas, descentralizando a administração pública das demais atividades que não se fizessem exclusivas, de forma que os serviços passassem a ser executados de forma terceirizada e focalizada em determinadas áreas, além de focar na prestação de serviços principalmente para as iniciativas de caráter privativo (RODRIGUES; MIRANDA, 2015). Fica evidente que no Brasil, ele surge predominantemente como fruto das transformações de cunho estrutural, econômico e social desencadeados pelas mudanças da segunda metade do século XX, passando a ser disseminado e gestado na perspectiva de romper com a disfunção da burocracia, propiciando assim, a melhora na eficiência e avanços na efetividade da entrega dos serviços públicos, configurando-se como mais uma etapa da reforma do Estado.

Na gestão pública, a adoção do modelo gerencial ou gerencialismo, como modelo de gestão neoliberal (SOUZA FILHO; GURGEL, 2016) tem como uns dos objetivos principais a utilização de estratégias da administração privada na gestão pública sob o argumento de uma suposta eficiência da máquina pública que, tem orientado a reorganização das ações e/ou a sua transferência de responsabilidades para a sociedade civil. Em suma, o modelo gerencial surgiu, empregando ajustes de cunho neoliberal, instituindo novas práticas da gestão empresarial na gestão pública.

Por outro lado, a luta pela implementação das políticas sociais públicas, como direito do cidadão e dever do Estado, persistiu pós Constituição Federal de 1988. É nesse contexto que a implementação da Política de Assistência Social representou um enorme avanço no âmbito social, pois possibilitou que pudesse se consolidar como espaço de defesa e proteção de direitos, além de

representar transformações na ampliação dos direitos e reconhecimento dos usuários desta política como sujeitos coletivos participantes de sua construção execução. Assim, compreender a Política de Assistência Social como política pública de acordo com as inferências de Brites; Emiline; (2017), significa compreende-la como política de garantia de direitos, e de total importância para a execução de suas ações com orientações para a autonomia e emancipação dos sujeitos e não como instituição de controle dos usuários.

No que tange à implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), existe uma forte tendência ao estímulo às organizações privadas na oferta de serviços e programas sociais como parte da estratégia gerencialista. Cabe lembrar a histórica vinculação entre assistência social e filantropia e seu reconhecimento e implementação tardia enquanto política pública converge para essa transferência de responsabilidades. Assim, Souza Filho e Gurgel (2016) apontam que, a gestão das políticas sociais no modelo gerencialista passou a ser tratada como empresas onde foram instituídas metas, a fixação de um tempo-padrão, de fato, e seguia-se a mesma lógica de uma empresa/ fábrica. Logo, esse panorama reflete na gestão social pública, que para Barros; Castro (2013), “é, em realidade, a gestão das demandas e necessidades dos cidadãos. Assim na política social, os programas sociais, os projetos são canais e respostas a estas necessidades e demandas” (BARROS; CASTRO, 2013, p.5) e que fica comprometida com a adoção do modelo gerencialista de administração pública.

É dentro desses avanços que a inovação da Política com o SUAS - ferramenta de gestão que regula e organiza em todo território nacional a rede de serviços socioassistenciais - favoreceu a criação de uma rede extensa e continuada de proteção social que, contraria as investidas de cunho neoliberal, sendo utilizado como uma das principais ferramentas no planejamento, monitoramento e avaliação de programas e projeto, visando o desenvolvimento social. E é por meio desse sistema que pode se estabelecer uma padronização nos serviços, na qualidade de atendimento, o estabelecimento de redes socioassistenciais interligadas através de eixos estruturantes e diretrizes em comum, onde estas, favorecem com que o atendimento as demandas possa ser efetivado tanto por serviços executados diretamente pela esfera governamental, quanto por uma esfera não governamental e onde será ofertado por meio da integração desses serviços na configuração de uma rede de socioassistencial que se garantirá a complementariedade do atendimento às demandas da população.

Nessa direção, as políticas sociais são expressão do atendimento das demandas da classe trabalhadora reivindicadas por meio de diferentes movimentos sociais e, ao mesmo tempo das necessidades do capital ao viabilizar mecanismos de reprodução da força de trabalho. E, observando a conjuntura em que tais serviços são ofertados pelo SUAS, é necessário observar que sob o olhar das ações gerencialistas o Sistema Único de Assistência Social enquanto dispositivo da Política Nacional de Assistência Social também sofre riscos devido a nova lógica de contenção de gastos, visto que,

preza pela substituição de investimento em áreas sociais por áreas econômicas e ligadas ao desenvolvimento do país.

De acordo com Costa II (2015), é preciso que se entenda que a Política de Assistência Social atravessa dilemas e particularidades, além disso, não pode pensa-la sob a ótica setorialista, e que com a redução dos investimentos dos governos, entender que sem perceber implica dificuldades na execução da proteção socioassistencial. sistemas da proteção social. Assim, é importante observar que a Política de Assistência Social como participe da tríade da Seguridade Social, caso permaneça sob orientações dos ideais neoliberalistas / gerencialistas corre riscos haja visto que, estes pregam a primazia na contenção de gastos, buscando como princípios a efetividade e a agilidade na execução das ações, enquanto as políticas sociais atuam sob a égide da integralidade da proteção e da indivisibilidade dos direitos humanos, pautando-se nos princípios direcionados pela Constituição Federal de 1988: universalidade, descentralização e ampliação dos direitos sociais . Isso é, se continuarem os avanços desse modelo de maneira que ainda continuem inferindo objeções para a Política de Assistência Social, “As perspectivas para a política de assistência, e para as políticas sociais de modo geral, são pouco animadoras, dado que com o NRF há um risco premente de estagnação, ou até mesmo de descontinuidade e retrocesso na oferta socioassistencial” (PASSOS; SANTOS; SCARPARI, 2019, p.15).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O município de Teresina (PI) está habilitado ao Sistema Único de Assistência Social como um município de grande porte e à gestão plena, sendo responsável pela oferta de serviços e benefícios socioassistenciais de acordo com as necessidades do seu território de abrangência. Para tanto, conta com uma rede própria como pela rede parceira composta pelas entidades e organizações socioassistenciais.

Quanto aos níveis de proteção, as ofertas do SUAS estão organizadas hierarquicamente em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, os quais podem ser implementados de forma direta ou em parceria com as entidades socioassistenciais.

A análise do documento “Consulta sobre o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS – Detalhamento” (BRASIL, 2020) evidenciam que o município possui 38 (trinta e oito) entidades socioassistenciais cadastradas nesse sistema, com as seguintes características quanto a oferta do perfil de atendimento:

- Todas as entidades socioassistenciais cadastradas desenvolvem ofertas na modalidade de atendimento, isto é, ofertam serviços, benefícios, programas ou projetos socioassistenciais ao

público do SUAS, sendo que 08 (oito) acumulam o perfil cumulativo de ofertantes de serviços e de atendimento e assessoramento e defesa de direitos;

- O município não possui entidades cadastradas com perfil exclusivo de defesa e assessoramento de direitos.

No que se refere às entidades que acumulam além do atendimento, o perfil de assessoramento e defesa e garantia de direitos, o Cadastro evidencia que o município ainda não possui uma tradição de entidades que congregam, exclusivamente, nos termos do Art. 2 da Resolução nº 27 de do Conselho Nacional de Assistência Social

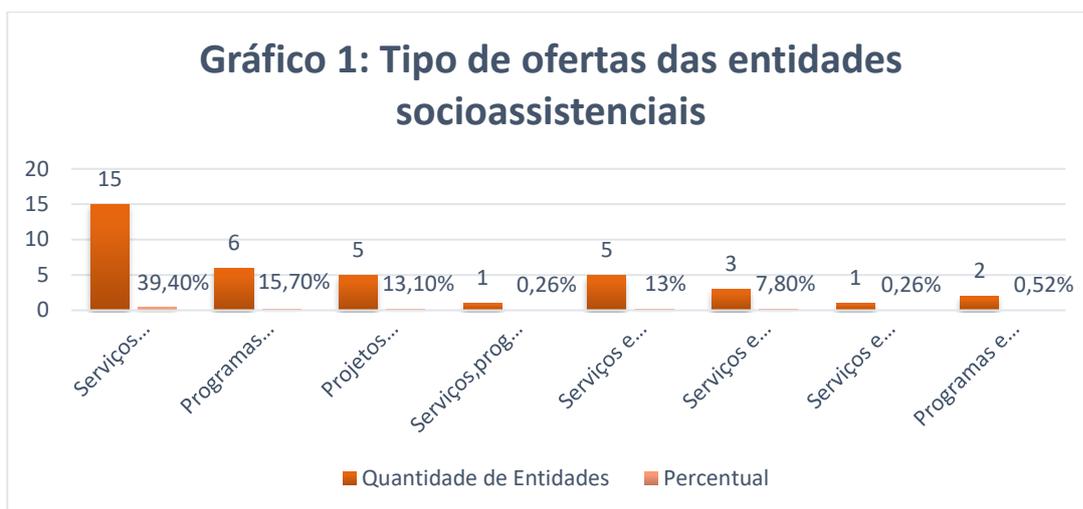
o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articuladas à rede socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário (BRASIL, 2011, p. 2).

Inferese-se que tais entidades teriam um papel fundamental no fortalecimento da organização política e defesa de direitos dos usuários do SUAS. Pela histórica vinculação da assistência social à filantropia anterior a própria Constituição Federal de 1988, tem sido pouco expressiva na reivindicação de suas demandas.

Ressalta-se, contudo, que se trata de fortalecimento, e não substituição da participação dos usuários no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em conformidade com o que assegura a Resolução nº 11 de 23 de setembro de 2015. Dessa forma, os usuários do SUAS são os que acessam os serviços, programas, projetos e benefícios ofertados e podem participar inclusive das instâncias deliberativas (conselhos e conferências) por meio das organizações enquanto sujeitos coletivos, quais sejam: coletivo de usuários, associações de usuários, fóruns de usuários, conselhos locais de usuários, rede e comissões ou associações comunitárias ou de moradores³.

Outro aspecto importante para a análise é a identificação do tipo de oferta realizado pelas entidades socioassistenciais, conforme exposto no Gráfico 1:

³ Essa classificação está na Resolução Nº 11 de 23 de setembro de 2015.

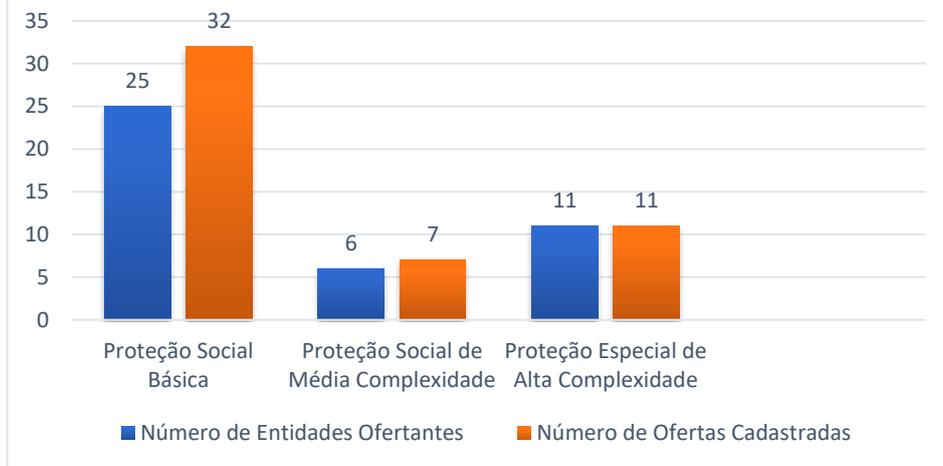


As informações do Gráfico 1 revelam que predomina quanto ao tipo, a oferta de serviços socioassistenciais, quando se observa o percentual de 65,78% que corresponde a 25 (vinte e cinco) entidades ofertantes, sendo que 39,47% ofertam apenas serviços, 13% serviços e programas, 7,8% serviços e projetos, 0,26% Serviços, programas e projetos e 0,26% Serviços e benefícios socioassistenciais. As demais entidades ofertam somente programas socioassistenciais (15,78%), projetos socioassistenciais (13,15%) ou ainda (0,52%) programas e projetos.

No que se refere ao tipo de oferta há uma maioria de entidades que ofertam serviços socioassistenciais. Logo, as informações expressam que a tendência de ofertas de serviços socioassistenciais, de acordo com a Lei 12.435 de 2011, no Art. 23 pressupõem o desenvolvimento de atividades continuadas que busquem a atenção às necessidades básicas que estejam em consonância com os objetivos, princípios e diretrizes da LOAS.

Quanto ao nível de proteção em que as entidades ofertam os dados apreendidos dos planos de trabalho das entidades que, há concentração na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Gráfico 2: Caracterização das ofertas das por nível de proteção



De acordo com as informações do Gráfico 2, as entidades socioassistenciais concentram-se mais na oferta de ações no nível Proteção Social Básica (25 entidades), seguidas das entidades que ofertam serviços no nível de Proteção Social Especial de Alta (11 entidades) Complexidade, tendo como a minoria das entidades ofertantes dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade (06 entidades). A mesma tendência segue no número de ofertas cadastradas por essas entidades às quais são de: 32 (trinta e duas) ofertas na Proteção social básica, 11 (onze) na Proteção Social Especial de Alta Complexidade e 07 (sete) na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Também cabe ressaltar, que é grande a concentração das ofertas cadastradas no nível de Proteção Social Básica ofertando Ações de Promoção e integração ao mercado de trabalho, na modalidade de projeto. Quanto ao público atendido nas Ações de Promoção e Integração, tem-se em maioria o público de jovens e adultos, com 08 (oito) ofertas cadastradas, representando 25% do total das entidades cadastradas. Essa quantidade, pode ser compreendida de acordo com Antunes (2011), por meio do avanço da globalização e das transformações do mundo capitalista, das relações sociais e trabalhistas que têm sofrido grandes impactos. Ainda de acordo com o autor, a nova era do mundo globalizado configura-se pela intensa ampliação da esfera de assalariamento e de exploração do trabalho. Um dos reflexos mais impactantes dessa nova era do trabalho é o desemprego estrutural, fenômeno que elimina vários postos de trabalho, exclui e marginaliza os trabalhadores. Tal marginalização da classe trabalhadora, configura-se por obstáculos a conseguir um novo trabalho em meio as novas imposições do mundo do trabalho (SENE, 2005, p.106). As ações do SUASaparecem, nesse contexto, voltadas para gerar a autonomia e protagonismo dos indivíduos, proporciona meios

para que estes tenham acesso a projetos de qualificação ou mesmo cursos para o primeiro acesso as oportunidades ou a reintegração as atividades antes exercida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No trabalho que se seguiu, a Política de Assistência Social foi estudada como sendo um dos tripés da seguridade social e como essa política se organiza por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a fim de tornar o funcionamento e atendimento aos indivíduos mais amplo, porém, levando em consideração as influências da política de redução de gastos impostas pelo modelo.

Assim sendo, mediante a construção de matrizes para a análise dos dados referentes ao Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais de Teresina, foram observadas as influências do modelo gerencialista na execução da Política de Assistência Social e de seu mecanismo executório (SUAS), na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O cadastro dessas entidades demarca claramente o seu perfil de ofertantes de serviços socioassistenciais, principalmente nos serviços, que são de natureza continuada e, na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade. A incorporação das entidades com esse perfil as deixa aptas para implementar serviços com ou sem parcerias que envolvam o repasse de recursos, materiais, bens de consumo e recursos humanos.

No modelo gerencial, ter um leque de entidades com esse perfil abre a possibilidade para efetivação de parcerias que acabem por fortalecer a implementação privada de serviços e benefícios públicos, e, conseqüentemente a redução do aparato da administração pública direta na implementação do SUAS.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Os modos de ser da informalidade**: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho? Serviço Social & Sociedade, 405-419, 2011.

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/32870261

BARROS, A.A.; CASTRO, C.H.S.; **CADERNOS do DESENVOLVIMENTO**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 12, pp.147-162, jan.-jun. 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução Nº 11, de 23 de setembro de 2015. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/32870261

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações técnicas**: Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. -- Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Consulta sobre o cadastro nacional de entidades de assistência social – CNEAS – Detalhamento.** - Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução Nº 27, de 19 de setembro de 2011. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2011/RESOLUCaO%20No%2027%20DE%2019%20DE%20SETEMBRO%20DE%202011.pdf

BRITES, C.J.; EMILINE, B.S. **A intervenção do Serviço Social no SUAS: garantia de direitos ou renovação do conservadorismo?** In: II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais. Santa Catarina, 2017.

CINTRA, W.A. **Estado e Sociedade.** Salvador: UFBA, Faculdade de Direito, 2017. 76 p. il
COSTA II, C.R.M. da. **Financiamento da Política de Assistência Social no Município dos Barreiros-PE: entre a crise fiscal e a garantia de direitos e assistencialização.** Recife, 2015.

COUTINHO, C. N. **A hegemonia da pequena política.** In: OLIVERIA, F. de; BRAGA, R. e RIZEK, C. (orgs.). **Hegemonia às avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira.** São Paulo: Boitempo, 2010.

GOHN, M.G. **Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos.** São Paulo: Loyola, 2010.

IANNI, O. **Classe e Nação.** Petrópolis: Vozes, 1986.

MESQUITA, A.C.S; SILVA, E.R.A. da.; PASSOS, L. **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO À CIDADE.** In: **O Estatuto da Cidade e a Habitat III: um balanço de quinze anos da política urbana no Brasil e a nova agenda urbana / organizador: Marco Aurélio Costa.** – Brasília: Ipea, 2016. 361 p.: il., gráfs. color.

PASSOS, L.; SANTOS, A.A.; SCARPARI, A. **Financiamento da política de assistência social: avanços e perspectivas.** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 18, n. 1, p. 91-109, jan./jun. 2019.

PEREIRA, P. A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, I. **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas.** São Paulo: Cortez, 2008.

RODRIGUES, R.R.; MIRANDA, A.R.A. **Os Entraves ao Gerencialismo na Gestão Pública de um Município do Interior do Estado de São Paulo.** Minas Gerais: Caderno de Estudos Interdisciplinares – Edição Especial Gestão Pública e Sociedade, 2015, p. 70-80.

SENE, T.S. **Desemprego e Precarização, Duas Dimensões da Crise do Trabalho no Capitalismo Contemporâneo.** Pegada, vol. 6, n. 2, 2005.

SOUZA FILHO, R. de.; GURGEL, C. **Gestão democrática e serviço social: princípios e propostas para a intervenção crítica.** São Paulo: Cortez, 2016. (Biblioteca Básica do Serviço Social).

VIANA, Nildo. **Estado, Democracia e Cidadania.** 2ª edição, Rio de Janeiro: Rizoma, 2015.